INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
CONTRATO Nº 01.0801/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.172.101/0001-42, neste ato representado por sua Prefeita o Sra. Marina de Oliveira Brito doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.782.906/0001-48, com sede na Av. João XXIII, 1517, Sala 105, Ed. Angelita Sampaio, Jockey Club, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Christian Saraiva Amorim, portador do CPF nº 913.206.153-68 e do RG nº 2.094.240 SSP-PI, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais, por meio de diagnósticos dos convênios e/ou instrumentos similares que que envolvam transferência de recursos financeiros para atender as necessidades do município de Ilha Grande-PI, conforme proposta em anexo, que integra esse contrato.

Parágrafo Primeiro

As despesas de locomoção e transporte correrão por conta do CONTRATANTE, sendo devido inclusive despesas com alimentação e hospedagem.

Parágrafo Segundo

Eventuais viagens para acompanhamento de recursos junto ao Tribunal de Contas da União serão feitas por via aérea, correndo as passagens, bem assim todas as despesas de alimentação, locomoção e diárias de hotel por conta da CONTRATANTE, nos valores mínimos prescritos na tabela vigente à época.